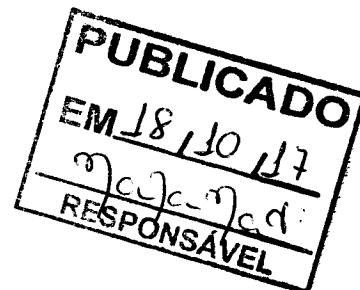




SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL 002/2017

O Poder Executivo Municipal de Ipaporanga-CE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO ALVES MELO**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e sua respectiva Comissão Elaboradora, devidamente constituídas através das Portarias de n.º 17031701 e 17100501, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a composição do Cadastro de Reserva de Pessoal da Administração Municipal, visando atender ao que dispõe o inciso IX do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Título VII, Capítulo Único da Lei Complementar Municipal n.º 139/01.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado de formação de Cadastro de Reserva de Pessoal visa habilitar o servidor classificado, para contratação temporária, à atuarem em qualquer das Secretarias do Município de Ipaporanga-CE que venham à apresentar carência de pessoal temporário nas categorias de serviços descritas a seguir:

- a) Auxiliar de Controle;
- b) Auxiliar de Farmácia;
- c) Auxiliar de Fisioterapia;
- d) Auxiliar de Mecânico;
- e) Acompanhante de Paciente (Sobral, Fortaleza e Crateús);
- f) Cadastrador Social;
- g) Cozinheira;
- h) Capinador;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

- j) Digitador;
- l) Instrumentista Musical;
- m) Jardineiro;
- n) Mecânico;
- o) Merendeira;
- p) Oficce Boy;
- q) Orientador Social;
- r) Operador de Equipamentos Mecânicos;
- s) Pintor Letrista.
- t) Visitador Social;
- u) Vigia;
- v) Zelador;

1.2. Serão selecionados, na forma de Cadastro de Reserva candidatos para atuarem nas categorias de cada área de serviço acima descritas.

1.3. O Processo Seletivo será operacionalizado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Seleção Pública Simplificada em conjunto com a Comissão Elaboradora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através das Portarias de n.º 17031701, de 17 de Março de 2017 e 17100501 de 05 de outubro de 2017, aplicando-se para tanto serviços de operacionalização e os demais atos pertinentes ao certame. Poderão estas Comissões, a discricionariedade do Gestor Municipal, ser alteradas para as demais etapas do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção Pública Simplificada em conjunto com a respectiva Comissão Elaboradora, especialmente criadas para este fim.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

2.2. Os trabalhos sob a operacionalização das respectivas Comissões encerrarão com a publicação e devida entrega do resultado final dos habilitados na seleção pública.

2.3. O candidato habilitado na presente Seleção Pública poderá, por conveniência e interesse do Poder Executivo Municipal de Ipaporanga, ser convocado para atuar na respectiva área para a qual foi selecionado em caráter temporário.

2.4. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas segundo critérios de conveniência e oportunidade. O Poder Executivo Municipal dará publicidade as novas datas, se necessário, por meio do site do Governo Municipal de Ipaporanga.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária de trabalho do profissional habilitado e contratado por tempo determinado será estabelecida de acordo com o constante no contrato temporário de trabalho.

3.2. O valor da remuneração será a constante no contrato temporário de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, salvo aditamento a este edital por parte do Poder Executivo.

4.2. A inscrição é gratuita, individual, presencial e o candidato somente poderá efetuar uma única inscrição.

4.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial nos dias 19 e 20 deste mês de Outubro de 2017 no Auditório da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE, localizado na Rua Franklin Jose Vieira, nº 02, Centro Ipaporanga – CE, no horário de 7:00h às 13:00h.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. O Governo Municipal utilizará o



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

endereço eletrônico <http://www.ipaporanga.ce.gov.br> e o Flanelógrafo fixado no Átrio do Paço Municipal para divulgar as informações oficiais desta seleção.

4.5. O candidato é responsável por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos durante todo o processo seletivo.

4.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declaradas nulas, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4.7. O candidato, que interessar, poderá obter cópia do Edital desta seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ipaporanga.ce.gov.br>

4.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no Anexo IV, sendo obrigatório seu preenchimento completo pelo candidato, exceto o campo "número da inscrição". Não serão aceitos pedidos de inscrição por telefone, e-mail, fax ou outros meios além do previsto nesse edital.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; CPF; título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Comprovante de Escolaridade; Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Comprovante de endereço; 1 (uma) foto 3x4.

5.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

5.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos exigidos para exercer a sua função, por ocasião da contratação.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas.

1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

6.2. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma prova objetiva com 10 questões. Essa etapa corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do candidato.

6.2.1. As questões versarão sobre o conteúdo descrito no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Cada uma das questões apresentará 4 opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.

6.2.3. Cada questão valerá 2,5 (dois meio) pontos e o valor total da prova objetiva será 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2.4. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Ipaporanga, com duração de 2 horas na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.4.1. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto, definitivo ou temporariamente, depois de decorridos 45 minutos do início da prova, sob pena de exclusão do certame. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc.) e a depender de julgamento da Equipe de Aplicação do local de prova, o candidato poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal. Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão resposta preenchido para o fiscal de sala bem como os cadernos de prova. Os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

6.2.4.2. As provas serão aplicadas diretamente pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

6.2.4.3. As provas deste processo seletivo ocorrerão em **05/11/2017**, todas na Escola de Ensino Fundamental Waldemar Alcântara na Avenida Pedro Correia Leitão, nº45, Bairro Centro, Ipaporanga.

6.2.4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e do seu documento oficial original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).

6.2.4.5. É proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros para auxiliar o candidato na realização das provas.

6.2.4.6. É proibida a utilização pelos candidatos de quaisquer dispositivos eletrônicos de transmissão de dados durante a prova.

6.2.4.7. É proibida a utilização pelos candidatos de quaisquer itens de chapelaria ou adereços que impeçam a fiscalização da lisura da realização da prova.

6.2.5. A desobediência ao disposto no item 6.2.4 e seguintes implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.2.6. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento).

6.2.7. Os gabaritos e as provas serão divulgados conforme cronograma previsto no anexo II do presente edital.

6.2.8. Após a correção dos gabaritos, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota de acordo com a categoria escolhida, sendo convocados para a segunda etapa dessa seleção os candidatos que não zerarem na prova objetiva.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

6.2.9. Os candidatos não convocados nos termos do item 6.2.8. serão eliminados do certame.

2ª ETAPA: ENTREVISTA E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.3. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na aplicação de uma entrevista que versará sobre as competências, habilidades e formação do candidato. Essa etapa terá pontuação de até no máximo 75 pontos, correspondendo assim a 75% (setenta e cinco por cento) da nota final do candidato, dividido da seguinte forma: entrevista 55% (cinquenta e cinco por cento) e comprovante de experiência 20% (vinte por cento) até 4 anos de experiência, (cinco pontos por cada ano).

6.4. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada por Banca Entrevistadora, para todos os candidatos que foram aprovados na primeira etapa.

6.5. Nesta etapa o candidato será avaliado quanto a questões referentes a relações humanas, autonomia e domínio de conhecimento, relacionados às atribuições específicas da função pleiteada.

6.6. As entrevistas serão realizadas no período de **27/11/2017 a 10/12/2017**, a partir das 7:00h às 13:00h no Auditório Municipal, Prédio da Prefeitura, Rua Franklin José Vieira, nº 02, Bairro Centro, Ipaporanga.

6.7. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido, portando CPF, RG e comprovante de inscrição e declaração de experiência profissional.

6.8. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme descrito no item 6.7, não poderá participar da entrevista, e estará eliminado do Processo.

6.9. A realização das entrevistas dar-se-á por ordem de chegada do candidato.

6.10. O candidato que não comparecer ao local da entrevista estará automaticamente eliminado do Certame.

6.11. A Entrevista terá um valor total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, constituindo-se de 05 (cinco) perguntas, cujo valor será de 11 (onze) pontos cada.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Entrevista, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

6.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física de os candidatos realizarem a entrevista e de terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem aplicação de entrevista, fora do horário ou local predeterminados.

6.15. No dia de realização das entrevistas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.16. Após a avaliação das entrevistas pela banca examinadora, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota de acordo com a categoria escolhida.

6.17. O Resultado das Entrevistas será publicado de acordo com previsão anexa neste edital.

RESULTADO FINAL

6.18. O resultado final será calculado pela soma da nota da primeira etapa com a nota da segunda etapa, conforme a fórmula abaixo:

NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA + NOTA DA SEGUNDA ETAPA

6.19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, de acordo com a categoria de serviço escolhida.

6.20. O candidato que faltar à entrevista ou à prova objetiva será automaticamente eliminado da seleção, não sendo permitida a realização de segunda chamada.

6.21. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª etapa;

3º – Resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto de forma tempestiva e ser entregue no protocolo da Comissão do Processo Seletivo, devendo-se observar o prazo estabelecido conforme o Anexo II deste Edital.

7.3. Uma vez interposto o recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar outro com relação ao mesmo objeto.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.5. Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos juntamente a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados na primeira e na segunda etapa da seleção.

8.2. Os candidatos serão convocados, a depender do surgimento de vagas, discricionariedade administrativa e capacidade orçamentária para a contratação.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Maior pontuação na entrevista;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez a critério da administração.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- b) for considerado não aprovado na prova objetiva ou não comparecer a entrevista;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Este Edital será divulgado no site do Governo Municipal de Ipaporanga, <http://www.ipaporanga.ce.gov.br/> e Flanelógrafo fixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal.

11.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados também no site <http://www.ipaporanga.ce.gov.br/> e Flanelógrafo fixado no Átrio da Sede da Prefeitura Municipal.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11.4. O Poder Executivo do Município de Ipaporanga poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

11.5. A seleção terá validade de um ano prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da Administração Municipal.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Ter disponibilidade de 40 horas semanais;
- g) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse Edital.
- h) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.

12.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação na respectiva secretaria para a qual foram selecionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A publicação deste Edital será feita no site do Governo Municipal, <http://www.ipaporanga.ce.gov.br/> e no Flanelógrafo fixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

13.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do site <http://www.ipaporanga.ce.gov.br/> e no Flanelógrafo fixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

13.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito ao Governo Municipal de Ipaporanga. O Governo Municipal de Ipaporanga, sob qualquer hipótese, não fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.

13.5. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

13.6. O início das atividades dos servidores selecionados se dará posteriormente à assinatura do respectivo Contrato Temporário.

13.7. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

13.8. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função e à demanda apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

13.9. Casos omissos e duvidosos referentes a esta Seleção Simplificada serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada do Município de Ipaporanga.

13.10. É parte integrante deste Edital os anexos:

ANEXO – I – Lotação, cargos, n.º de vagas e pré requisitos;

ANEXO - II - Cronograma de atividades;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Ficha de inscrição;

ANEXO V – Formulário de recursos.

Ipaporanga (CE), 18 de outubro de 2017.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

ANEXO I – CARGOS, Nº DE VAGAS, PRÉ REQUISITOS E LOTAÇÕES

LOTAÇÕES	CARGOS	PRÉ – REQUISITOS	N.º DE VAGAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	AUXILIAR DE CONTROLE	Ensino Fundamental completo	CADASTRO RESERVA
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Fundamental completo	
	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	Ensino Fundamental completo	
	AUXILIAR DE MECÂNICO	Alfabetizado	
	ACOMPANHANTE DE PACIENTE (SOBRAL, FORTALEZA E CRATEÚS	Ensino Fundamental completo	
	CADASTRADOR SOCIAL;	Ensino Fundamental completo/ morar no território	
	COZINHEIRA;	Alfabetizada	
	CAPINADOR	Alfabetizado	
	DIGITADOR;	Ensino Fundamental completo	
	INSTRUMENTALISTA MUSICAL	Ensino Fundamental completo	
	JARDINEIRO;	Alfabetizado	
	MECÂNICO	Ensino Fundamental completo	
	MERENDEIRA;	Alfabetizada	
	OFICCE BOY;	Ensino Fundamental completo	
	ORIENTADOR SOCIAL;	Ensino Fundamental completo/ morar no território	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS;	Ensino Fundamental completo		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

	PINTOR LETRISTA	Ensino Fundamental completo
	VISITADOR SOCIAL	Ensino Fundamental completo/ morar no Território
	VIGIA;	Alfabetizado
	ZELADOR (A);	Alfabetizado

ANEXO II – CRONOGRAMA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições Presenciais	19 e 20 de outubro
Deferimento de inscrições	27 de outubro
Realização da Prova Escrita da 1ª etapa	05 de novembro
Resultado preliminar da 1ª Etapa	19 de novembro
Recurso contra resultado preliminar 1ª Etapa	20 e 21 novembro
Resultado do recurso 1ª Etapa	25 de novembro
Resultado definitivo da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	26/11/2017
Entrevistas e Entrega de Comprovação de Experiência	27 de novembro à 10 de dezembro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	22 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

Divulgação do Resultado final	29/12/2017
--------------------------------------	-------------------

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES BÁSICAS DE PORTUGUÊS – 3 QUESTÕES

NOÇÕES BÁSICAS MATEMÁTICA – 4 QUESTÕES

CONHECIMENTOS GERAIS – 3 QUESTÕES



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
SEXO: M() F ()		ESTADO CIVIL:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	U.F.:
CPF:		Título de Eleitor:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	U.F.:
CEP:	Cel.1:	Cel.2:
E-mail:		
Área de Atuação:		

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL N° 002/2017, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do referido edital, são verdadeiras e autênticas. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Ipaporanga – CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nº Inscrição:	Hora:
Data:	
Assinatura do responsável pelo Recebimento:	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE
TELEFONE: (88) 99872-9040

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo,

DADOS DO RECORRENTE	
Nome:	N.º de inscrição:
Objeto recursal:	
Assinatura do Recorrente:	

Razões do Recurso:		
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO		
() Indeferido () Deferido		
Coordenador:	Secretário:	Membro:

PROTOCOLO DO RECURSO	
Data:	Hora:
Assinatura do responsável pelo Recebimento:	

Recebido e conferido por: _____